

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 146 DE 22 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Determina a suspensão disciplinar da servidora, Brígida do Socorro Silveira dos Santos, do SAMAE.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

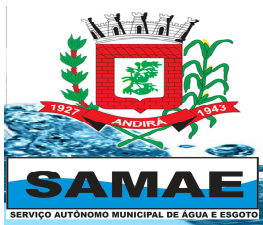
CONSIDERANDO a instauração do PAD através da Portaria da Prefeitura Municipal de Andirá nº 11.290 de 15 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO haver sido comprovado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2018 – SAMAE, instaurado em desfavor da Servidora **BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo Agente de Serviços, por descumprimento do artigo 136, XVII da Lei Municipal de Andirá 1.170/93;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar neste caso a pena de suspensão por noventa dias, sem remuneração a partir de 21 de maio de 2018, a Servidora do SAMAE, Brígida do Socorro Silveira dos Santos, ocupante do cargo Agente de Serviços, conforme o artigo 148, II, § 1º do Estatuto dos Servidores de Andirá – Lei Municipal nº 1.170/93.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2018.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22 de maio de 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor - Presidente do SAMAE